

## **PORTARIA-PRESIDENTE Nº 510**

CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVAS À TV 3.0 NO  
ÂMBITO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/09/2024**

A Diretora-Presidente substituta da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2024.

### **CONSIDERANDO**

- a Portaria nº 9893, de 4 de julho de 2023, do Ministério das Comunicações;
- a Portaria-Presidente nº 114, de 21 de fevereiro de 2024, da Empresa Brasil de Comunicação (e-DOC E4A4CF07), e;
- o Processo SEI/EBC nº 53400-100490/2024-82.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar propostas para a TV 3.0, no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação, levando em consideração os seguintes eixos: Normas e Regulamentação; Aplicativos para canais da EBC; Plataforma de Governo Digital; Aplicativos comuns das emissoras públicas; e Infraestrutura física.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - Máira Carneiro Bittencourt Maia, Diretora-Geral, matrícula nº 201286;
- II - Bráulio Costa Ribeiro, Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, matrícula nº 201319;
- III - Juan Hebert Jacob Candido Pessoa, Superintendente de Serviços de Comunicação, matrícula nº 201304;
- IV - David de Moraes Lopes, Gerente Executivo de Planejamento e Rede Nacional de Comunicação Pública, matrícula nº 13294;
- V - Wanessa de Sousa Bastos Lorenzetti, Gerente da Rede Nacional de Comunicação Pública - TV, matrícula nº 12452;
- VI - Vancarlos de Oliveira Alves, Gerente Executivo do Canal Internacional, matrícula nº 13992;
- VII - Gilvani Moletta, Gerente Executivo de Engenharia, matrícula nº 201070;
- VIII - Jorge Luis de Lima Varella, Gerente Executivo de Tecnologia da Informação, matrícula nº 201340;
- IX - Heitor Luiz Gomes de Castro, Gerente de Projetos e Desenvolvimento de Engenharia, matrícula nº 13881;
- X - Nélia Batista Ferreira Caetano, Coordenadora de Acompanhamento

Regulatório e Avaliação de Sistema de Radiodifusão, matrícula nº 13869;

XI - Israel Franke Silva, Coordenador de Projetos de Sistemas de Radiodifusão e Correlatos, matrícula nº 13945;

XII - Paulo Guilherme Lopes de Araújo, Gerente de Contratos de Serviços de Comunicação, matrícula nº 201346, e;

XIII - Daniel Fernando Vaquero Roviriego, Gerente de Transmídia e Portais, matrícula nº 12959.

§1º O Grupo de Trabalho poderá ainda convidar representantes de outras áreas da EBC, outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, especialistas e pesquisadores para participar dos trabalhos com a finalidade de prestar informações, consultoria ou assessoramento para assuntos específicos.

§2º O Grupo de Trabalho poderá ainda, conforme avaliação coletiva, definir outros eixos para o desenvolvimentos dos trabalhos.

**Art. 3º** - A participação nas atividades do Grupo de Trabalho não ensejará remuneração.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretora-Geral ou a quem esta delegar, e será responsável por planejar as atividades do GT, convocar as reuniões de trabalho e solicitar, no âmbito interno e externo, informações e documentos que possam contribuir com os trabalhos.

**Art. 5º** - O GT se reunirá mediante convocação de seu Coordenador, preferencialmente de forma virtual.

**Art. 6º** - Os resultados do GT deverão ser comunicados à Diretoria Executiva.

**Art. 7º** - O GT deverá concluir os trabalhos num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 8º** - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**MAÍRA BITTENCOURT**

Diretora-Presidente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maira Carneiro Bittencourt Maia, Diretor(a)-Presidente**, em 11/09/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0002643** e o código CRC **01531410**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br)

Processo nº 53400-100490/2024-82

SEI nº 0002643